

PORTARIA No- 1.444, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Estabelece a suspensão do repasse de recursos de custeio de leitos de UCINCo qualificados em Plano de Ação da Rede Cegonha e remaneja recursos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 2.351/GM/MS, de 5 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011;

Considerando a Portaria nº 650/SAS/MS, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.790/GM/MS, de 22 de agosto de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Piauí e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Portaria nº 1.790/GM/MS, de 25 de agosto de 2014, que aprova o componente hospitalar da Etapa VI do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Minas Gerais, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Portaria nº 1.139/SAS/MS, de 29 de outubro de 2014, que altera o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, Tipo II, do Hospital Dr. João Felício - Juiz de Fora (MG);

Considerando a Portaria nº 345/SAS/MS, de 28 de abril de 2014 e a Portaria nº 862/SAS/MS, de 16 de setembro de 2015, que habilitam, respectivamente, 4 leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo, do Pronto Socorro Geral Dr. Luiz Milton de Area Leão, no Município de Teresina (PI) e 6 leitos das Clínicas Integradas Hospital Universitário Mário Palmério - Sociedade Educacional Uberabense UNIUBE, no Município de Uberaba (MG);

Considerando a Portaria nº 863/SAS/MS, de 16 de setembro de 2015, que altera o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Adulto Tipo III, do Hospital São Marcos - Associação Piauiense de Combate ao Câncer, localizado no Município de Teresina (PI);

Considerando a Portaria nº 864/SAS/MS, de 16 de setembro de 2015, que reclassifica, para Tipo II, 5 leitos da Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal - UTIN, do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Silvério Fontes, do Município de Santos (SP);

Considerando a Portaria nº 865/SAS/MS, de 16 de setembro de 2015, que reclassifica, para Tipo III, 6 leitos da Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal - UTIN, do Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora, do Município de Maringá (PR);

Considerando a Portaria nº 866/SAS/MS, de 16 de setembro de 2015, que habilita 5 leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, do Hospital da Mulher, do Município de São Luis (MA);

Considerando a Portaria nº 867/SAS/MS, de 16 de setembro de 2015, que reclassifica, para Tipo II, 07 leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo I, do Hospital Escola Dr. Helvio Auto - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, do Município de Maceió (AL);

Considerando a Portaria nº 869/SAS/MS, de 16 de setembro de 2015, que habilita 5 Centros de Atenção Psicossocial - CAPS;

Considerando a Portaria nº 868/SAS/MS, de 16 de setembro de 2015, que habilita os Serviços Hospitalares de Referência, para o Município de Campina Grande (PB);

Considerando a revisão dos leitos qualificados/habilitados no âmbito da Rede Cegonha; resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão da transferência de recursos no montante anual de R\$ 12.027.600,00 (doze milhões vinte e sete mil e seiscentos reais) aos Fundos de Saúde estabelecidos no anexo I a esta portaria.

Parágrafo único. A suspensão, de que trata este artigo, é decorrente de duplicidade de valores pagos por habilitação de leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) já qualificados.

Art. 2º Fica remanejado, dos recursos financeiros suspensos no art. 1º desta Portaria, o montante anual de R\$ 8.237.545,00 (oito milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme anexo II, a esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TOTAL LEITOS (UCINCo) EM DUPLICIDADE	VALOR ANUAL A SER SUSPENSO R\$
AL	MACEIÓ	Hosp. Universitário Profº Alberto Antunes	19	R\$ 998.640,00
	RIO LARGO	Hospital Geral Profº IB Gatto Falcão	8	R\$ 420.480,00
BA	CAMAÇARI	Hospital Geral de Camaçari	10	R\$ 525.600,00
	PAULO AFONSO	Hospital Nair Alves de Souza	7	R\$ 367.920,00
BA	SALVADOR	Maternidade Albert Sabin	10	R\$ 525.600,00
	SALVADOR	Hospital da Sagrada Família	6	R\$ 315.360,00
MA	IMPERATRIZ	Hospital Regional Materno Infantil	17	R\$ 881.280,00
	SÃO LUIS	Marly Sarney	9	R\$ 466.560,00

	SÃO LUIS	Complexo Materno Infantil	18	R\$ 933.120,00
MG	ARAÇUAÍ	Hospital São Vicente de Paulo	3	R\$ 157.680,00
	BELO HORIZONTE	Hospital Sofia Feldman	21	R\$ 1.103.760,00
	BELO HORIZONTE	Hospital Julia Kubsticheck	10	R\$ 525.600,00
	BELO HORIZONTE	Hospital Municipal Odilon Bherens	12	R\$ 630.720,00
	DIAMANTINA	Hospital Nossa Senhora da Saúde	2	R\$ 105.120,00

PB	CAMPINA GRANDE	Instituto de Saúde Elpídeo Almeida	8	R\$ 420.480,00
	JOÃO PESSOA	Maternidade Cândida Vargas	18	R\$ 933.120,00
PI	PARNAÍBA	Maternidade Dr Marques Bastos	10	R\$ 525.600,00
	TERESINA	Matruidade D Evangelina Rosa	19	R\$ 998.640,00
PR	CURITIBA	HNSG Hospital Mater Dei	5	R\$ 259.200,00
RJ	NITERÓI	HU Antônio Pedro	8	R\$ 414.720,00
SP	SUZANO	Santa Casa de Suzano	10	R\$ 518.400,00
		TOTAL DE RECURSO A SER SUSPENSO - ANO		R\$ 12.027.600,00

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	ESTABELECIMENTO	SERVIÇO	PLANO ORÇAMEN-	VALOR ANUAL
AL		MACEIO	ESTADUAL	HOSPITAL ESCOLA DR. HELVIO AUTO	UTI ADULTO (reclassificação)	0007	694.387,68
BA	290080	ALCOBAÇA	MUNICIPAL	CNES 7209754	CAPS I	000F	339.660,00
	290485	CABACEIRAS DO PARA-GUAÇU	MUNICIPAL	CNES 7383800	CAPS I	000F	339.660,00
	292430	PIATÃ	ESTADUAL	CNES 7387199	CAPS I	000F	339.660,00
MA		SÃO LUIS	MUNICIPAL	HOSPITAL DA MULHER	UTI ADULTO TIPO II	0007	698.931,20
	210170	BARREIRINHA	MUNICIPAL	CNES 7551002	CAPS I	000F	339.660,00
MG		JUIZ DE FORA	MUNICIPAL	HOSPITAL DR. JOÃO FELÍCIO	UTI ADULTO	0007	1.845.206,40
		UBERABA	MUNICIPAL	CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIO PALMERIO	UCINCO	0004	315.360,00

PB	250400	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERENCIA	0002	1.346.426,40
PI		TERESINA	MUNICIPAL	PRONTO SOCORRO GERAL DR. LUIZ M. A. LEÃO	UCINCo	0004	210.240,00
		TERESINA	MUNICIPAL	HOSPITAL SÃO MARCOS	UTI ADULTO	0007	742.599,80
PI	221130	VALENÇA DO PIAUÍ	ESTADUAL	CNES 7551142	CAPSad	000F	477.360,00
PR		MARINGÁ	MUNICIPAL	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AU- XILIADORA	UTIN (reclassificação)	0004	52.402,32
SP		SANTOS	MUNICIPAL	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. SILVÉRIO FONTES	UTIN (reclassificação)	0004	495.991,20
				TOTAL			8.237.545,00